

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço referido, e, assim sendo, às 11:00h, **PROCEDI A PENHORA DOS BENS INDICADOS** no mandado. Entretanto, **DEIXEI DE COLHER ASSINATURA** do(s) executado(s), o Sr. Carlos Alberto Machado Costa e Osório Eduardo Souto de Aquino, em face de os mesmos residirem na cidade de João Pessoa - PB, segundo informações do funcionário do Setor Imobiliário da Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, o Sr. Alcimar de Souza, mas o mesmo não soube declinar o endereço completo dos executados naquela cidade. Entretanto, este forneceu o número do telefone do Sr. **Osório Eduardo**, (84) 999136-0925, ato contínuo este Oficial ligou para o mesmo, o qual informou que as questões Jurídicas quem resolvia era o Sr. Carlos Alberto, em seguida este Oficial de Justiça ligou para o Sr. Carlos Alberto, (83) 99657-7777, mas este não tendeu, mandei mensagens via Whatsapp, respondeu apenas com o sinal de positivo, e, não respondeu as outras perguntas feitas por este Oficial de Justiça, conforme se vê o Print da conversa em anexo. Assim sendo, devolvo o presente mandado ao cartório competente para adoção das medidas cabíveis.

O referido é verdade. Dou fé.

Guarabira – PB, 04 de junho de 2021.

***Edival Augusto Guilherme***

***Oficial de Justiça Avaliador***

***Mat. 471.949-2***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE GUARABIRA**  
**Juízo do(a) Juizado Especial Misto de Guarabira**  
 Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000  
 Tel.: ( ) : e-mail:  
 Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0800110-84.2018.8.15.0181**  
 CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
 ASSUNTOS DO PROCESSO: [Rescisão do contrato e devolução do dinheiro]

**Justiça gratuita**

**EXEQUENTE:** MARCIA DA SILVA PAIVA  
**EXECUTADO:** LPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CARLOS A FRAGOSO MACHADO COSTA - EIRELI - EPP, CASA FORTE CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA.

**Nome:** LOTEAMENTO POUSO DAS GARCAS  
**Endereço:** GUARABIRA/PB

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). SILSE MARIA DA NOBREGA TORRES, MM Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial Misto de Guarabira, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do lote formulado pelo credor. Diante da quantidade de bens relacionados (Id 39636060) proceda-se a tentativa de penhora pela ordem descrita na petição retro, de tantos bens quanto bastem para sanar a dívida.

Em sendo realizada a penhora, que o meirinho proceda a imediata intimação do executado para tomar ciência, conforme determina o art. 841, para fins do art. 847 do CPC (prazo de 10 dias).

**Valor da dívida: R\$ 38.720,61 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos).**

GUARABIRA-PB, em 24 de março de 2021

De ordem, ANAMERCIA VIEIRA DE ARAUJO  
 Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ANAMERCIA VIEIRA DE ARAUJO  
 24/03/2021 02:44:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
 ID do documento: 41024147



2103240244542880000039063337

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

**Processo Nº 0800110-84.2018.8.15.2001**

**Ação: RECISÃO DE CONTRATO E DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO**

**Autor: MÁRCIA DA SILVA PAIVA**

**Promovido: LPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e CARLOS MACHADO EMP. IMOB. LTDA.**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Comarca de Guarabira Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da ação de **RECISÃO DE CONTRATO E DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO nº 0800110-84.2018.8.15.0181**, em que é Exequente é **MÁRCIA DA SILVA PAIVA** e Executado **LPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e CARLOS MACHADO EMP. IMOB. LTDA**, cuja diligência se realizou com base nos dados do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, ali sendo, com as formalidades legais, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) indicado no mandado, a seguir:

Um lote de terreno próprio de 93 Quadra C, encravado no LOTEAMENTO POUSO DAS GARÇAS, perímetro urbano desta cidade, medindo 10,11 metros de largura na frente, medindo 10 metros de largura nos fundos por 22,08 metros de comprimento do lado esquerdo e 23,59 metros do lado direito, totalizando 228,59m<sup>2</sup>, limitando-se na frente, com a Rua Projetada, nº 13; do lado direito, com o lote 94; do lado esquerdo, com o lote nº 67, e nos fundos com o lote nº 92, adquirido em virtude de compra feita a Myriam Mello de Aquino, conforme Escritura Pública de 26-10-2011, que a Tabelião deste Serviço Registral Maria Violeta Dantas, a fez digitar no livro nº147, fls. 091/v., devidamente registrada sob o livro 2-BH, fls. 80, sob o nº de ordem R.3-10.122, em data de 08-11-2011 e consequente Loteamento conforme autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará de Implantação de Loteamento datado em 11-11-2011, assinado pelo então Secretário de Finanças Manoel Clementino de Oliveira e Memorial descritivo pelo Engenheiro Civil José Humberto da Silva Costa – CREA nº 1602617880, estando o Loteamento devidamente registrado no livro acima referido (2-BI) para o qual a matrícula 10.122 foi registrada, sob o nº de ordem **R.5-10.122**. **O referido terreno fica as margens da Linha Férrea.**

**O qual após pesquisa de mercado avalio em R\$ 27.000.00 (vinte e sete mil reais).**

Um lote de terreno próprio de 94 Quadra C, encravado no LOTEAMENTO POUSO DAS GARÇAS, perímetro urbano desta cidade, medindo 10,11 metros de largura na frente, medindo 10 metros de largura nos fundos por 23,59 metros de comprimento do lado esquerdo e 25,09 metros do lado direito, totalizando 243,40m<sup>2</sup>, limitando-se na frente, com a Rua Projetada, nº 13; do lado direito, com o lote 95; do lado esquerdo, com o lote nº 93, e nos fundos com o lote nº 92, adquirido em virtude de compra feita a Myriam Mello de Aquino, conforme Escritura Pública de 26-10-2011, que a Tabelião deste Serviço Registral Maria Violeta Dantas, a fez digitar no livro



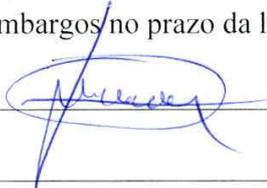
nº147, fls. 091/v., devidamente registrada sob o livro 2-BH, fls. 80, sob o nº de ordem R.3-10.122, em data de 08-11-2011 e consequente Loteamento conforme autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará de Implantação de Loteamento datado em 11-11.2011, assinado pelo então Secretário de Finanças Manoel Clementino de Oliveira e Memorial descritivo pelo Engenheiro Civil José Humberto da Silva Costa – CREA nº 1602617880, estando o Loteamento devidamente registrado no livro acima referido (2-BI) para o qual a matrícula 10.122 foi registrada, sob o nº de ordem **R.5-10.122.** **O referido terreno fica as margens da Linha Férrea.**

**O qual após pesquisa de mercado avalio em R\$ 27.000.00 (vinte e sete mil reais).**

**Perfazendo-se um valor total de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Em seguida, **DEPOSITEI** o(s) bem(s) acima descrito em mãos e poder do(a) Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO FRAGOSO COSTA**, CPF801.690.824-15, RG 4.940.567, SSP/PB, que nomeei depositário(a) fiel, tendo o(a) mesmo(a) aceito o encargo, prometendo não abrir mãos do(s) bem(ns) ora penhorado(s), sem ordens expressas do(a) **MM Juiz(a)** do feito, sob as penalidades da lei. E para ficar constando, eu, **Edival Augusto Guilherme**, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, pelo depositário. Certifico, que logo após a leitura do presente ato, **INTIMEI** o Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO FRAGOSO COSTA**, para, querendo, apresentar embargos no prazo da lei. Dou fé. Local e data supra.

OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_



DEPOSITÁRIO: \_\_\_\_\_

Conjunge : \_\_\_\_\_